

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023

DA IMPUGNAÇÃO

A empresa FORTALEZA AMBIENTAL GERENCIAMENTO DE RESIDUOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 31.736.796/0001-79, neste ato representada por sua representante legal Sr. MARIA APARECIDA DA SILVA POLI, CPF n. 081.909.027-17, vem, tempestivamente, conforme permitido no § 2º, do art. 41, da Lei nº 8666/93 e na Lei 10.520/2002, presente de Vossa Senhoria, a ilustre pregoeira Daniela Moschen Ribeiro a fim de IMPUGNAR os termos do Edital em referência, que adiante especifica o que faz na conformidade seguinte:

DA TEMPESTIVIDADE.

Considerando o prazo legal para apresentação da presente impugnação, são as razões ora formuladas plenamente tempestivas, uma vez que o termo final do prazo de impugnação se dá em razão pela qual deve conhecer e julgar a presente impugnação.

Em primeiro lugar, diga-se que artigo 12 do Decreto 3.555/2000, instrumento que regulamenta a Lei de Licitação, é claro quanto à determinação do prazo para oferecer-se a impugnação nesta modalidade:

Art. 12. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

§ 1º Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

§ 2º Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

Conforme acima exposto o prazo decadencial para oferecimento de Impugnação é de **DOIS (02) DIAS ÚTEIS ANTERIORES** à data de abertura da sessão pública, conforme edital de Pregão Presencial 045/2023 .

PRELIMINARMENTE:

Do Recebimento do Presente Recurso:

Preconiza o inciso LV do artigo 5º da nossa Carta Magna:

“Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

(...)

LV - aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ele inerentes,” (grifos nosso)

Ademais, preconiza o artigo 3º da Lei 8666/93 que regulamentou o artigo 37 da CF:

“Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. [\(Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010\).](#)”

DOS FATOS.

A subscriteve tem interesse em participar da licitação para contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação predial e higienização, sem fornecimento de produtos de limpeza conforme especificações deste termo de referência.

Ao verificar as condições para participação na licitação citada, foram constatadas algumas distorções, omissões e/ou erros, abaixo citadas.

RESTRIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

Para atendimento a qualificação técnica, verifica-se a seguinte exigência :

14.3 Apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de Aptidão da Empresa Licitante, que permitam o ajuizamento da capacidade de atendimento e que comprove práticas de gestão de prestação de serviços com no mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total de postos a serem contratados, pelo período de (3) três anos, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, no caso de empresa privada.

14.3.1 Os requisitos de prazo e quantidade são cumulativos, devendo o licitante comprovar que durante todo o período de (3) três anos executou serviços no quantitativo mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total de postos a serem contratados, cumulativamente.

Ocorre que a vigência do contrato é de 12 (meses) :

10 - VIGÊNCIA

10.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contado do dia posterior à data de sua assinatura.

10.2 A vigência dos contratos originados através da Ata de Registro de Preços, serão de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

10.3 A prorrogação poderá ser admitida nos termos do art. 57 da Lei 8.666/1993, mediante prévia justificativa e autorização da autoridade competente, devendo ser precedida, ainda, de manifestação da Procuradoria Geral do Município de Viana.

Verifica-se então acima, que o edital restringe a participação de licitantes ao exigir atestado de capacidade técnica com prazo de 03 (três) vezes maior do que o prazo licitado.

DOS PREÇOS INEXEQUÍVEIS

Todos os itens da planilha estão com valor inexecuível :

I - TABELA ÁREA DE ATUAÇÃO GERAL	SALÁRIO 2022	INSALUBRIDADE	SALÁRIO 2023
Arrumadeira, Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar de Expedição, Copeira, Garagista, Lavador de Veículos Leves, Mensageiro, Office Boy, Servente, Zelador, Limpador Interno de Veículo Pesado.	1.233,15		1.320,21
Auxiliar de serviços Gerais de Limpeza Predial	1.233,15	20,00%	1.320,21
Auxiliar de serviços Gerais Banheirista	1.233,15	40,00%	1.320,21

SALARIO : R\$ 1.320,21

ENCARGOS SOCIAIS : 74,86 %

Tabela 10
Viana/ES
Percentuais de Encargos Sociais
Planilha de Composição

GRUPO A – Taxas e Contribuições sobre a folha de pagamento		SAT		
		Seguro de Acidente do Trabalho		
		1%	2%	3%
Encargo social		Alíquota		
A.1	Contribuição previdenciária sobre a folha de pagamento	20%	20%	20%
A.2	Contribuição para o SESI/SESC	1,5%	1,5%	1,5%
A.3	Contribuição para o SENAI/SENAC	1,0%	1,0%	1,0%
A.4	Contribuição adicional ao SENAI	0,20%	0,20%	0,20%
A.5	Salário Educação	2,5%	2,5%	2,5%
A.6	SEBRAE	0,6%	0,6%	0,6%
A.7	INCRA	0,2%	0,2%	0,2%
A.8	FGTS	8,0%	8,0%	8,0%
A.9	SAT - Seguro de Acidente do Trabalho	1,0%	2,0%	3,0%
TOTAL DO GRUPO A		35%	36%	37%
GRUPO B – Taxas e Contribuições sobre a folha de pagamento		SAT		
		Seguro de Acidente do Trabalho		
		1%	2%	3%
Encargo social		Alíquota		
B.1	13º Salário	9,09%	9,09%	9,09%
B.2	Férias anuais	9,09%	9,09%	9,09%
B.3	Adicional de férias	3,03%	3,03%	3,03%
B.4	Auxílio doença	2,76%	2,76%	2,76%
B.5	Faltas legais	0%	0%	0%
B.6	Acidente de trabalho	0%	0%	0%
B.7	Atrasos	0%	0%	0%
TOTAL DO GRUPO B		23,97%	23,97%	23,97%
GRUPO C – Verbas indenizatórias		SAT		
		Seguro de Acidente do Trabalho		
		1%	2%	3%
Encargo social		Alíquota		
C.1	Aviso prévio indenizado	0,58%	0,58%	0,58%
C.2	Indenização adicional	0,08%	0,08%	0,08%
C.3	Multa do FGTS por rescisão sem justa causa	4,36%	4,36%	4,36%
TOTAL DO GRUPO C		5,02%	5,02%	5,02%
GRUPO D – Encargos sociais sobre o Grupo B		SAT		
		Seguro de Acidente do Trabalho		
		1%	2%	3%
Encargo social		Alíquota		
D.1	Grupo A x Grupo B	8,39%	8,63%	8,87%
TOTAL DO GRUPO D		8,39%	8,63%	8,87%
TOTAL DOS ENCARGOS		72,38%	73,62%	74,86%

EPIs :

06/06/2023 - Página: 28/31



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI

Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo - DER-ES

Insumos da Tabela de Custos Referenciais

Obs.: VALORES REFERENCIAIS APRESENTADOS EM REAL

Tabela : 1340001 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES ABRIL/2023(LS=157,27; BDI=0%) **Leis Sociais :** 157,27 %

Órgão Cliente : DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

BDI : 0 %

Categoria: Material

Código	Descrição	Und.	Preço
82	EPI 'S		
8201	EPI 'S DE SEGURANCA		
820101	CINTO DE SEGURANCA	UN	142,20
820104	UNIFORME DE BRIM (CALÇA / CAMISA)	UN	149,27
820106	CAPA DE CHUVA	UN	25,97
820113	VESTE DE SEGURANCA (COLETE REFLETIVO)	UN	33,32
820114	CAPACETE DE OBRA COM CARNEIRA	UN	16,45
820115	BOTA DE SEGURANÇA	UN	62,04
820116	OCULOS DE PROTECAO	UN	5,18
820117	LUVA DE RASPA	UN	13,74
820118	MASCARA DE AR	UN	2,44

Total : R\$ 458,61 x 02 unidades por funcionário = R\$ 917,22 / *3 = **R\$ 305,74**

* Dois conjuntos renovados a cada 03 meses.

BDI

Quadro 4 – Percentuais de BDI definidos pela Resolução TCE/ES N°. 329/2019

TAXA DE BDI PADRÃO APLICÁVEL				
Componentes	1ª Faixa (até R\$330.000,00)	2ª Faixa (R\$330.000,00 a R\$3.300.000,00)	2ª Faixa (R\$3.330.000,00 a R\$20.000.000,00)	4ª Faixa (20.000.000,00 em diante)
A -Administração Central	5,59%	4,06%	3,26%	3,22%
B – Administração Local	8,53%	8,19%	7,63%	6,58%
C – Impostos/Tributos				
C1 - ISSQN	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%
C2 - PIS	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%
C3 - COFINS	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
D - Custos financeiros	0,61%	0,61%	0,61%	0,60%
E - Risco, garantias e seguros	0,50%	1,00%	1,50%	2,0%
F - Lucro	9,00%	8,00%	7,00%	6,0%
Total	34,53%	31,96%	29,93%	28,22%

Fonte: Resolução TCE/ES N°. 329/2019

ALIMENTAÇÃO

AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - TICKET ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO

As empresas que prestam serviço terceirizado na área geral estão obrigadas a conceder o ticket alimentação/refeição (ou cartão-alimentação), em jornadas diárias a partir de 06 (seis) horas ou jornadas semanais de 44 (quarenta e quatro) horas, no valor de R\$ 19,05 (Dezenove Reais e Cinco Centavos) por dia efetivamente trabalhado, estabelecendo o pagamento de 22 (vinte e dois) tickets/mês, respeitando-se os descontos previstos no §4º da presente cláusula. Em jornada de trabalho de 12X36 horas, o ticket alimentação/refeição (ou cartão-alimentação), será no valor de R\$ 22,67 (Vinte e Dois Reais e Sessenta e Sete Centavos) por dia efetivamente trabalhado, estabelecendo o pagamento de 15.5 (quinze e meio) ticket/mês, respeitando-se os descontos previstos no parágrafo 4º da presente cláusula. Em se tratando de novas admissões, o fornecimento do ticket alimentação/refeição (ou cartão alimentação) se dará no prazo de 10 (dez) dias após a data de admissão.

R\$ 498,74 (22 dias x R\$ 22,67)

Para o item 01 :

ANEXO VII
ITENS COM OS RESPECTIVOS VALORES

Item	Código	Especificação	Unidade	Quant.	Vr. Unit.	Vr. Anual	Vr. Total= Vr. Anual x Quant.
01	3905	ASG com Insalubridade de 20% - 44h - DIURNO	Unid.	104	R\$ 3.586,976 6	R\$ 43.043,72	R\$ 4.476.546,88

Então temos :

Salario : R\$ 1.320,21

Insalubridade : R\$ 264,04 (20,00 %)

Total A: R\$ 1.584,25

Encargos : R\$ 1.185,97 (74,86 %)

EPIs : R\$ 305,74

Alimentação R\$ 498,74

Sub Total = R\$ 3.574,70

BDI = R\$ 1.069,91 (29,93 %)

Total Final = R\$ 4.644,61

Diferença do preço unitário da licitação = R\$ 1.057,63

Prejuízo anual aos licitantes = R\$ 1.319.922,24

Para o item 02 :

**ANEXO VII
ITENS COM OS RESPECTIVOS VALORES**

Item	Código	Especificação	Unidade	Quant.	Vr. Unit.	Vr. Anual	Vr. Total= Vr. Anual x Quant.
02	2885	ASG com Insalubridade de 40% - 44h - DIURNO	Unid.	119	R\$ 4.010,336	R\$ 48.124,04	R\$ 5.726.760,76

Salario : R\$ 1.320,21

Insalubridade : R\$ 528,08 (40,00 %)

Sub Total : R\$ 1.848,29

Encargos : R\$ 1.383,63 (74,86 %)

EPIs : R\$ 305,74

Alimentação R\$ 498,74

Sub Total = R\$ 4.036,40

BDI = R\$ 1.208,09 (29,93 %)

Total Final = R\$ 5.244,49

Diferença do preço unitário da licitação = R\$ 1.234,15

Prejuízo anual aos licitantes = R\$ 1.762.372,65

Para o item 03 :

**ANEXO VII
ITENS COM OS RESPECTIVOS VALORES**

Item	Código	Especificação	Unidade	Quant.	Vr. Unit.	Vr. Anual	Vr. Total= Vr. Anual x Quant.
03	2886	ASG com Insalubridade de 40% - 12x36 - DIURNO	Unid.	16	R\$ 7.753,463	R\$ 93.041,56	R\$ 1.488.664,96

Salario : R\$ 1.320,21

Insalubridade : R\$ 528,08 (40,00 %)

Sub Total : R\$ 1.848,29

Encargos : R\$ 1.383,63 (74,86 %)

EPIs : R\$ 305,74

Alimentação : R\$ 498,74

Sub Total = R\$ 4.036,40

BDI = R\$ 1.208,09 (29,93 %)

Total = R\$ 5.244,49 x 02 = R\$ 10.488,99

Diferença do preço unitário da licitação = R\$ 2.735,53

Prejuízo anual aos licitantes = R\$ 525.221,58

Para o item 04 :

**ANEXO VII
ITENS COM OS RESPECTIVOS VALORES**

Item	Código	Especificação	Unidade	Quant.	Vr. Unit.	Vr. Anual	Vr. Total= Vr. Anual x Quant.
04	2887	ASG com Insalubridade de 40% - 12x36 - NOTURNO	Unid.	10	R\$ 8.491,263	R\$ 101.895,16	R\$ 1.018.951,60

Salario : R\$ 1.320,21

Insalubridade : R\$ 528,08 (40,00 %)

Adicional Noturno : R\$ 132,02 (10,00 %)

Sub Total : R\$ 1.980,31

Encargos : R\$ 1.482,46 (74,86 %)

EPIs : R\$ 305,74

Alimentação : R\$ 498,74

Sub Total = R\$ 4.267,25

BDI = R\$ 1.277,19 (29,93 %)

Total = R\$ 5.544,44 x 02 = R\$ 11.088,88

Diferença do preço unitário da licitação = R\$ 2.597,62

Prejuízo anual aos licitantes = R\$ 311.713,90

Para o item 05 :

**ANEXO VII
ITENS COM OS RESPECTIVOS VALORES**

Item	Código	Especificação	Unidade	Quant.	Vr. Unit.	Vr. Anual	Vr. Total= Vr. Anual x Quant.
05	2888	ASG com Insalubridade de 20% - 44h (transporte de pequenos volumes)	Unid.	2	R\$ 3.586,976 6	R\$ 43.043,72	R\$ 86.087,44

Então temos :

Salario : R\$ 1.320,21

Insalubridade : R\$ 264,04 (20,00 %)

Total A: R\$ 1.584,25

Encargos : R\$ 1.185,97 (74,86 %)

EPIs : R\$ 305,74

Alimentação R\$ 498,74

Sub Total = R\$ 3.574,70

BDI = R\$ 1.069,91 (29,93 %)

Total Final = R\$ 4.644,61

Diferença do preço unitário da licitação = R\$ 1.057,63

Prejuízo anual aos licitantes = R\$ 25.383,12

QUADRO COMPARATIVO

ESPECIFICAÇÃO	PREÇOS UNITARIOS		VALOR DO PREJUIZO	QUANTIDADE FUNCIONARIOS	PREJUÍZO	
	LICITAÇÃO	COMPOSTO			MENSAL	ANUAL
ASG com Insalubridade de 20% - 44h – DIURNO	R\$ 3.586,98	R\$ 4.644,61	R\$ 1.057,63	104	R\$ 109.993,52	R\$ 1.319.922,24
ASG com Insalubridade de 40% - 44h – DIURNO	R\$ 4.010,34	R\$ 5.244,49	R\$ 1.234,15	119	R\$ 146.863,85	R\$ 1.762.366,20
ASG com Insalubridade de 40% - 12x36 – DIURNO	R\$ 7.753,46	R\$ 10.488,99	R\$ 2.735,53	16	R\$ 43.768,48	R\$ 525.221,76
ASG com Insalubridade de 40% - 12x36 – NOTURNO	R\$ 8.491,23	R\$ 11.088,88	R\$ 2.597,62	10	R\$ 25.976,20	R\$ 311.714,40
ASG com Insalubridade de 20% - 44h	R\$ 3.586,98	R\$ 4.644,61	R\$ 1.057,63	2	R\$ 2.115,26	R\$ 25.383,12
						R\$ 3.944.607,72

DA FALTA DE ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS

O ANEXO VII, ITENS COM OS RESPECTIVOS VALORES, não contempla atualização de preços até a data do reajuste do contrato, que é previsto na data da proposta, ou seja JULHO DE 2024 :

21 - DO REAJUSTE EM SENTIDO ESTRITO

21.1. O reajuste será adotado, obrigatoriamente, como forma de compensação dos efeitos das variações inflacionárias, devendo ocorrer depois de decorrido **12 (doze) meses da apresentação da proposta.**

Ocorre que haverá correção dos salários a partir de JANEIRO DE 2024 :

Parágrafo 1º - Os salários serão reajustados no percentual de 7,06% (Sete vírgula Zero Seis Por Cento) e exclusivamente para a função de salva vidas o percentual de 12,096% (doze vírgula zero noventa e seis por cento), levando-se em conta o salário recebido em 31/12/2022, passando a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2023. Exclusivamente para as funções de Merendeira e Nutricionista, a partir de 01 de fevereiro de 2023 será acrescido ao reajuste concedido a importância de 2,00%, totalizando o percentual de 9,06% (Nove Vírgula Zero Seis Por Cento), levando-se em conta o salário recebido em 31/01/2023.

Portanto, considerando o valor do orçamento R\$ 12.797.011,64, somado ao valor ausente, ou seja de prejuízo R\$ 3.944.607,72, temos R\$ 16.741.619,36. Dividindo-se este valor mensalmente, temos R\$ 1.395.134,95 que multiplicado pelo percentual de reajuste a partir de JANEIRO DE 2024, **equivale a R\$ 98.496,53 de prejuízo mensalmente** (R\$ 1.395.134,95 x 7,06 %), e considerando o período de JANEIRO A JULHO DE 2024, temos o montante de prejuízo de **R\$ 590.979,18** (R\$ 98.796,53 X 06 meses).

Conclui-se então que o orçamento do município, deve ser totalmente revisto, pois caso contrário acarretará um prejuízo ao licitante no valor de R\$ 4.535.586,90 o que equivale a 35,44 %.

DOS PEDIDOS

Ante o exposto, requer-se:

- a) O recebimento da presente impugnação ao Edital com o devido processamento aos autos do Processo Licitatório;
- b) Seja devidamente julgado procedentes os pedidos formulados na Impugnação ao Edital, para o fim de retificar o edital;
- c) Promover a correção aos demais itens impugnados como forma de não restrição ao caráter competitivo da licitação;

- d) Requer ainda que seja determinada a republicação do Edital, inserindo as alterações aqui pleiteadas, escoimando os vícios atacados em face das exigências ilegais, reabrindo-se o prazo inicialmente previsto, conforme parágrafo 4º do artigo 21 da Lei nº 8.666/93.

Nestes termos

Pede deferimento,

ANCHIETA-ES, 27 de Junho de 2023,

MARIA APARECIDA DA
SILVA
POLI:08190902717

Assinado de forma digital por
MARIA APARECIDA DA SILVA
POLI:08190902717
Dados: 2023.06.27 15:29:14 -03'00'

MARIA APARECIDA DE SILVA POLI

Sócia - Administradora

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME: MARIA APARECIDA DA SILVA POLI
 1ª HABILITAÇÃO: 21/01/2008

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 10/02/1976 AFONSO CLAUDIO - ES
 4ª DATA EMISSÃO: 22/08/2022 4ª VALIDADE: 18/08/2032 ACC: **D**

2ª DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR / UF: 1193137 SPTC ES
 4ª CPF: 081.909.027-17 5ª Nº REGISTRO: 04279282046 9ª CAT. HAB.: **B**

NACIONALIDADE: BRASILEIRO
 FILIAÇÃO: MARIA HELENA CASSIMIRA DA SILVA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC	07b			D	00000000000000000000		
A	000			D1	00000000000000000000		
A1	000			BE	00000000000000000000		
B	000	18/08/2032		CE	00000000000000000000		
B1	000			C1E	00000000000000000000		
C	000			DE	00000000000000000000		
C1	000			D1E	00000000000000000000		

12 OBSERVAÇÕES
 A

LOCAL: VITORIA, ES
 ASSINATURA DO EMISSOR: HARLEN DA SILVA, DIRETOR-GERAL - DETRAN ES
 80303244446
 ES368036219

ESPIRITO SANTO
SENATRAN CONTRAV

2486960933

19ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DA EMPRESA
FORTALEZA AMBIENTAL GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA
CNPJ 31.736.796/0001-79

MARIA HELENA CASSEMIRA DA SILVA, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada na Rua Dom Helvécio, nº 211 – João XXIII – Anchieta/ES CEP 29230-000, natural de Afonso Cláudio/ES, nascida em 10/10/1959, filha de Maria Cassemira Dias e Luiz Antônio da Silva, portadora da carteira de identidade nº 749.045 expedida pela SSP/ES e inscrita no CPF sob o nº 653.111.327-87, e

MARIA APARECIDA DA SILVA POLI, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada à Rua Dom Helvécio, nº 211 – João XXIII – Anchieta/ES CEP 29230-000, nascida em 10/02/1976, natural de Afonso Claudio/ES, filha de Maria Helena Cassemira da Silva, portadora da Carteira de Identidade nº 1.193.137 expedida pela SPTC/ES, inscrita no CPF sob o nº 081.909.027-17.

Únicas sócias da empresa “FORTALEZA AMBIENTAL GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA”, com sede na Rua 22, nº 167 – Benevente – Anchieta/ES, CEP 29230-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 31.736.796/0001-79, inscrita na JUCEES sob NIRE 32200372200 por despacho de 02/03/1988, e suas filiais nos seguintes endereços.

1ª - Filial situada à Rua Prefeito Alberto Vaz, nº 366, Caixa D'água – Santo Antônio de Pádua/RJ – CEP: 28470-000, inscrita no CNPJ sob o nº 31.736.796/0002-50, inscrita na JUCERJA sob o NIRE nº 33901574993.

2ª - Filial situada na Avenida Prefeito Jose de Vargas Scherrer, 2612 – Itaputanga - Piúma/ES CEP.: 29-285-000, inscrita no CNPJ sob o nº 31.736.796/0003-30, inscrita na JUCEES sob o NIRE nº 32900660011.

3ª - Filial situada na Avenida 09 de agosto, 3144 - Centro - Jaguaré/ES CEP.: 29950-000, inscrita no CNPJ sob o nº 31.736.796/0004-11, inscrita na JUCEES sob o NIRE nº 32900660020

4ª - Filial situada na Avenida Mario Gurgel, 5353 – Sala 213 - São Francisco Cariacica/ES CEP.: 29-145-910, inscrita no CNPJ sob o nº 31.736.796/0005-00, inscrita na JUCEES sob o NIRE nº 32900660003.

5ª - Filial situada na Avenida Mario Gurgel, 5353 – Sala 212 - São Francisco Cariacica/ES CEP.: 29145-910, inscrita no CNPJ sob o nº 31.736.796/0006-83, inscrita na JUCEES sob o NIRE nº 32900659994. Tem entre si justo e contratado está 19ª alteração contratual mediante as condições estabelecidas adiante:

CLÁUSULA PRIMEIRA – TRANSFERENCIA DE COTAS.

Neste ato a sócia MARIA HELENA CASSEMIRA DA SILVA, possuidora de 4.500.000 (quatro milhões e quinhentos mil) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), transfere para a sócia MARIA APARECIDA DA SILVA POLI, já qualificada neste instrumento, 500.000 (quinhentas mil) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) sem ônus, a quem lhe dá plena, total e rasa quitação, nada mais tendo a reclamar.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL.

Os sócios resolvem aumentar o capital social da empresa que era R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões) divididos em 5.000.000 (cinco milhões) de quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, para R\$ 9.400.000,00 (nove milhões e quatrocentos mil reais) divididos em 9.400.000 (nove milhões quatrocentos mil) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, cujo aumento de R\$ 4.400.000,00 (quatro milhões e quatrocentos mil reais), totalmente subscritos e integralizados pela incorporação de reservas de lucros existentes em 31/12/2022.

19ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DA EMPRESA
FORTALEZA AMBIENTAL GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA
CNPJ 31.736.796/0001-79

Diante do exposto o Capital fica assim distribuído:

SÓCIOS	CAPITAL R\$	QUOTAS	PARTICIPAÇÃO
MARIA HELENA CASSEMIRA DA SILVA	7.520.000,00	7.520.000	80%
MARIA APARECIDA DA SILVA POLI	1.880.000,00	1.880.000	20%
TOTAL	9.400.000,00	9.400.000	100%

CLAUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE E OBJETO SOCIAL DA MATRIZ CNPJ 31.736.796/0001-79

As atividades passam a ser:

- 38.11-4/00 – Coleta de resíduos não perigosos (serviços de limpeza urbana);
- 06.00-0/01 - Extração de petróleo e gás natural;
- 09.10-6/00 - Atividade de apoio a extração de petróleo e gás natural;
- 35.11-5/01 – Geração de energia elétrica;
- 35.11-5/02 – Atividades de coordenação e controle da operação da geração e transmissão de energia elétrica;
- 35.14-0/00 – Distribuição de energia elétrica;
- 36.00-6/02 – Distribuição de água por caminhões;
- 36.00-6/01 – Captação, tratamento e distribuição de água;
- 37.01-1/00 – Gestão de redes de esgoto;
- 37.02-9/00 – Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;
- 38.12-2/00 – Coleta de resíduos perigosos;
- 38.21-1/00 – Tratamento de disposição de resíduos não-perigosos;
- 38.22-0/00 – Tratamento e disposição de resíduos perigosos;
- 38.31-9/99 – Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio;
- 38.39-4/01 – Usinas de compostagem;
- 39.00-5/00 – Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos;
- 41.10-7/00 – Incorporação de empreendimentos imobiliários;
- 41.20-4/00 – Construção de edifícios;
- 42.11-1/02 – Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- 42.11-1/01 – Manutenção de rodovias e ferrovias;
- 42.12-0/00 – Construção e recuperação de pontes, viadutos, elevados, passarelas e túneis;
- 42.13-8/00 – Obras de urbanização, Ruas, praças e calçadas;
- 42.21-9/03 – Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
- 42.21-9/02 – Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
- 42.22-7/02 – Obras de irrigação;
- 42.22-7/01 – Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas;
- 42.23-5/00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto;
- 42.99-5/99 – Obras de engenharia civil;
- 43.11-8/02 – Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
- 43.12-6/00 - Perfurações e sondagens
- 43.13-4/00 – Obras de terraplenagem;
- 43.19-3/00 - Obras de drenagem e bombeamento;
- 43.21-5/00 – Instalação e manutenção elétrica;
- 43.22-3/03 – Instalações de sistema de prevenção contra incêndio;

19ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DA EMPRESA
FORTALEZA AMBIENTAL GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA
CNPJ 31.736.796/0001-79

- 43.29-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- 43.30-4/01 – Impermeabilização em obras de engenharia civil;
- 43.30-4/04 – Serviços de pintura de edifícios;
- 43.91-6/00 – Obras de fundações;
- 43.99-1/01 – Administração de obras;
- 43.99-1/02 – Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
- 43.99-1/04 – Aluguel de máquinas e equipamentos com operador;
- 43.99-1/05 - Perfuração e construção de poços de água;
- 43.99-1/99 – Serviços especializados para construção;
- 43.11-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas;
- 43.22-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 45.20-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
- 46.87-7/01 – Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão;
- 46.87-7/02 – Comercio atacadista de resíduos e sucatas não metálicos, exceto de papel e papelão;
- 46.87-7/03 – Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos;
- 47.44-0/05 – Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 49.23-0/02 – Locação de automóveis e veículos rodoviários sem condutor;
- 49.29-9/01 – Locação de ônibus escolares e de passeio com condutor;
- 49.30-2/02 – Transporte Rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 49.30-2/03 – Transporte rodoviário de produtos perigosos;
- 49.30-2-01 – Locação de caminhões com condutor;
- 50.11-4/01 – Transporte marítimo de cabotagem – carga;
- 50.11-4/02 – Transporte marítimo de cabotagem – passageiros;
- 50.30-1/01 – Navegação de apoio marítimo;
- 50.30.1/02 – Navegação de apoio portuário;
- 50.30-1/03 – Serviço de rebocadores e empurradores;
- 50.99-8/99 - Outros transportes aquaviários não especificados anteriormente;
- 51.12-9/01 – Serviços de táxi aéreo e locação de aeronaves com tripulação;
- 52.11-7/99 – Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis;
- 52.21-4/00 – Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados;
- 52.23-1/00 - Estacionamento de veículos;
- 52.29-0/02 – Serviços de reboque de veículos;
- 52.29-0/99 - outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificados anteriormente;
- 52.40-1/99 – Atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos de aterrissagem;
- 52.40-1/01 – Operação dos aeroportos e campos de aterrissagem;
- 52.50-8/05 – Serviços de organização logística do transporte de carga;
- 70.20-4/00 – Atividades de consultoria e gestão empresarial;
- 71.11-1/00 – Serviços de arquitetura;
- 71.12-0/00 - Serviços de engenharia;
- 71.19-7/01 – Serviços de cartografia, topografia e Geodésia;
- 71.19-7/02 – Atividades de estudos geológicos;

19ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DA EMPRESA
FORTALEZA AMBIENTAL GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA
CNPJ 31.736.796/0001-79

- 74.90-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas;
- 77.11-0/00 – Locação de automóveis sem condutor;
- 77.19-5/99 - Locação de caminhões, ônibus escolares e de passeio sem condutor;
- 77.31-4/00 – Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
- 77.32-2/01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador;
- 77.32-2/02 – Aluguel de andaimes sem montagem e desmontagem;
- 77.39-0/99 – Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais;
- 78.10-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
- 78.20-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária
- 80.20-0/01 – Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico;
- 81.11-7/00 – Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais;
- 81.21-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios;
- 81.29-0/00 – Atividades de limpeza, inclusive capina e varrição;
- 81.30-3/00 – Atividades paisagísticas, inclusive poda de árvore e manutenção de jardins e gramados;
- 82.99-7/01 – Medição de consumo de energia elétrica, gás e água;
- 85.50-3/02 – Atividades de apoio à educação (gestão, consultoria, assessoria e assistência prestados ao sistema e ao processo educacional em matérias de planejamento, organização, controle e finanças);
- 96.03-3/01 – Gestão e manutenção de cemitérios;
- 96.03-3/02 – Serviços de cremação;
- 96.03-3/03 – Serviços de sepultamento;
- 96.03-3/04 – Serviços de funerárias;
- 96.03-3/05 – Serviços de Somatoconservação;
- 96.03-3/99 – Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente.

Objeto Social da matriz.

Coleta de resíduos não perigosos (serviços de limpeza urbana); coleta de resíduos perigosos; obras de engenharia civil; serviços especializados para construção, construção de edifícios; obras de terraplenagem; obras de drenagem e bombeamento; obras de urbanização, ruas, praças e calçadas; construção e recuperação de pontes, viadutos, elevados, passarelas e túneis; construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas; comércio varejista de materiais de construção em geral; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador; aluguel de máquinas e equipamentos com operador; aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais; locação de automóveis sem condutor; locação de automóveis e veículos rodoviários sem condutor; locação de caminhões, ônibus escolares e de passeio sem condutor; locação de caminhões com condutor; locação de ônibus escolares e de passeio com condutor; aluguel de andaimes sem montagem e desmontagem; manutenção de rodovias e ferrovias; montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; instalação e manutenção elétrica; atividades de limpeza, inclusive capina e varrição; atividades paisagísticas, inclusive poda de árvore e manutenção de jardins e gramados; atividades de consultoria e gestão empresarial; atividades de apoio à educação (gestão, consultoria, assessoria e assistência, prestados ao sistema e ao processo educacional em matérias de planejamento, organização, controle e finanças); descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos; tratamento e disposição de resíduos perigosos; tratamento de disposição de resíduos não-perigosos; transporte rodoviário de produtos perigosos; construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio; usinas de compostagem; concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados; gestão de redes de esgoto; preparação de canteiro e limpeza de terreno, gestão e manutenção de cemitérios; serviços de cremação; serviços de sepultamento; serviços de funerárias; serviços de somatoconservação; atividades

19ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DA EMPRESA
FORTALEZA AMBIENTAL GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA
CNPJ 31.736.796/0001-79

funerárias, captação, tratamento e distribuição de água; medição de consumo de energia elétrica, gás e água; distribuição de água por caminhões; serviços de pintura de edifícios; atividades de coordenação e controle da operação da geração e transmissão de energia elétrica; geração de energia elétrica; distribuição de energia elétrica; atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; incorporação de empreendimentos imobiliários; pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; obras de irrigação; instalações de sistema de prevenção contra incêndio; impermeabilização em obras de engenharia civil; comércio atacadista de resíduos de papel e papelão; comércio atacadista de resíduos e sucatas não metálicos, exceto de papel e papelão; comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos; transporte marítimo de cabotagem – passageiros; transporte marítimo de cabotagem – carga; navegação de apoio marítimo; serviço de rebocadores e empurradores; navegação de apoio portuário; depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis; serviços de reboque de veículos; atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos de aterrissagem; serviços de organização logística do transporte de carga; aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; limpeza em prédios e em domicílios; serviços de táxi aéreo e locação de aeronaves com tripulação; operação dos aeroportos e campos de aterrissagem; administração de obras; serviços de arquitetura; serviços de cartografia, topografia e geodesia; atividades de estudos geológicos; montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; obras de fundações; serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto; perfuração e construção de poços de água; estacionamento de veículos; serviços de engenharia; outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificados anteriormente; extração de petróleo e gás natural; atividade de apoio a extração de petróleo e gás natural; perfurações e sondagens; outros transportes aquaviários não especificados anteriormente; instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas; locação de mão-de-obra temporária; seleção e agenciamento de mão-de-obra; demolição de edifícios e outras estruturas

CLÁUSULA QUARTA – DA NOVA REDAÇÃO SOCIAL

Considerando a nova política de gestão da empresa, resolvem adotar um novo pacto social, na forma descrita adiante, através da consolidação contratual, revogando-se as disposições em contrário:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
FORTALEZA AMBIENTAL GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA
CNPJ 31.736.796/0001-79

COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA.

MARIA HELENA CASSEMIRA DA SILVA, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada Rua Dom Helvécio, nº 211 – João XXIII – Anchieta/ES CEP 29230-000, natural de Afonso Cláudio/ES, nascida em 10/10/1959, filha de Maria Cassemira Dias e Luiz Antônio da Silva, portadora da carteira de identidade nº 749.045 expedida pela SSP/ES e inscrita no CPF sob o nº 653.111.327-87, e

MARIA APARECIDA DA SILVA POLI, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada à Rua Dom Helvécio, nº 211 – João XXIII – Anchieta/ES CEP 29230-000, nascida em 10/02/1976, natural de Afonso Claudio/ES, filha de Maria Helena Cassemira da Silva, portadora da Carteira de Identidade nº 1.193.137 expedida pela SPTC/ES, inscrita no CPF sob o nº 081.909.027-17

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
FORTALEZA AMBIENTAL GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA
CNPJ 31.736.796/0001-79

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade limitada girará sob a denominação social de “FORTALEZA AMBIENTAL GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA”, regendo-se pelo presente contrato, pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, como regência supletiva, pela Lei nº. 6.404/76 no que for aplicável e demais disposições legais pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sede social fica Rua 22, nº 167, Benevente – Anchieta/ES - CEP: 29230-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 31.736.796/0001-79, inscrita na JUCEES sob NIRE 32200372200 por despacho de 02/03/1988. Podendo criar e extinguir filiais, escritórios ou agências onde e quando forem convenientes, e suas filiais nos seguintes endereços:

1ª - Filial situada à Rua Prefeito Alberto Vaz, nº 366, Caixa D'água – Santo Antônio de Pádua/RJ – CEP: 28470-000, inscrita no CNPJ sob o nº 31.736.796/0002-50, inscrita na JUCERJA sob o NIRE nº 33901574993.

2ª - Filial situada na Avenida Prefeito Jose de Vargas Scherrer, 2612 – Itaputanga - Piúma/ES CEP.: 29285-000, inscrita no CNPJ sob o nº 31.736.796/0003-30, inscrita na JUCEES sob o NIRE nº 32900660011.

3ª - Filial situada na Avenida 09 de agosto, 3144 - Centro – Jaguaré/ES CEP.: 29950-000, inscrita no CNPJ sob o nº 31.736.796/0004-11, inscrita na JUCEES sob o NIRE nº 32900660020

4ª - Filial situada na Avenida Mario Gurgel, 5353 – Sala 213 - São Francisco Cariacica/ES CEP.: 29145-910, inscrita no CNPJ sob o nº 31.736.796/0005-00, inscrita na JUCEES sob o NIRE nº 32900660003.

5ª - Filial situada na Avenida Mario Gurgel, 5353 – Sala 212 - São Francisco Cariacica/ES CEP.: 29145-910, inscrita no CNPJ sob o nº 31.736.796/0006-83, inscrita na JUCEES sob o NIRE nº 32900659994. Tem entre si justo e contratado está 19ª alteração contratual mediante as condições estabelecidas adiante:

Parágrafo 1º - Sendo por foro da matriz e suas filiais o município e comarca de Anchieta/ES.

Parágrafo 2º - As filiais giram com o capital da matriz

CAPÍTULO II

DO OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONSTITUEM ATIVIDADES E OBJETOS SOCIAIS DA MATRIZ

As atividades passam a ser:

- 38.11-4/00 – Coleta de resíduos não perigosos (serviços de limpeza urbana);
- 06.00-0/01 - Extração de petróleo e gás natural;
- 09.10-6/00 - Atividade de apoio a extração de petróleo e gás natural;
- 35.11-5/01 – Geração de energia elétrica;
- 35.11-5/02 – Atividades de coordenação e controle da operação da geração e transmissão de energia elétrica;
- 35.14-0/00 – Distribuição de energia elétrica;
- 36.00-6/02 – Distribuição de água por caminhões;
- 36.00-6/01 – Captação, tratamento e distribuição de água;

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
FORTALEZA AMBIENTAL GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA
CNPJ 31.736.796/0001-79

- 37.01-1/00 – Gestão de redes de esgoto;
- 37.02-9/00 – Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;
- 38.12-2/00 – Coleta de resíduos perigosos;
- 38.21-1/00 – Tratamento de disposição de resíduos não-perigosos;
- 38.22-0/00 – Tratamento e disposição de resíduos perigosos;
- 38.31-9/99 – Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio;
- 38.39-4/01 – Usinas de compostagem;
- 39.00-5/00 – Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos;
- 41.10-7/00 – Incorporação de empreendimentos imobiliários;
- 41.20-4/00 – Construção de edifícios;
- 42.11-1/02 – Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- 42.11-1/01 – Manutenção de rodovias e ferrovias;
- 42.12-0/00 – Construção e recuperação de pontes, viadutos, elevados, passarelas e túneis;
- 42.13-8/00 – Obras de urbanização, Ruas, praças e calçadas;
- 42.21-9/03 – Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
- 42.21-9/02 – Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
- 42.22-7/02 – Obras de irrigação;
- 42.22-7/01 – Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas;
- 42.23-5/00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto;
- 42.99-5/99 – Obras de engenharia civil;
- 43.11-8/02 – Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
- 43.12-6/00 - Perfurações e sondagens
- 43.13-4/00 – Obras de terraplenagem;
- 43.19-3/00 - Obras de drenagem e bombeamento;
- 43.21-5/00 – Instalação e manutenção elétrica;
- 43.22-3/03 – Instalações de sistema de prevenção contra incêndio;
- 43.29-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- 43.30-4/01 – Impermeabilização em obras de engenharia civil;
- 43.30-4/04 – Serviços de pintura de edifícios;
- 43.91-6/00 – Obras de fundações;
- 43.99-1/01 – Administração de obras;
- 43.99-1/02 – Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
- 43.99-1/04 – Aluguel de máquinas e equipamentos com operador;
- 43.99-1/05 - Perfuração e construção de poços de água;
- 43.99-1/99 – Serviços especializados para construção;
- 43.11-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 43.22-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 45.20-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores.
- 46.87-7/01 – Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão;
- 46.87-7/02 – Comercio atacadista de resíduos e sucatas não metálicos, exceto de papel e papelão;
- 46.87-7/03 – Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos;
- 47.44-0/05 – Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 49.23-0/02 – Locação de automóveis e veículos rodoviários sem condutor.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
FORTALEZA AMBIENTAL GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA
CNPJ 31.736.796/0001-79

- 49.29-9/01 – Locação de ônibus escolares e de passeio com condutor;
- 49.30-2/02 – Transporte Rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 49.30-2/03 – Transporte rodoviário de produtos perigosos;
- 49.30-2-01 – Locação de caminhões com condutor;
- 50.11-4/01 – Transporte marítimo de cabotagem – carga;
- 50.11-4/02 – Transporte marítimo de cabotagem – passageiros;
- 50.30-1/01 – Navegação de apoio marítimo;
- 50.30-1/02 – Navegação de apoio portuário;
- 50.30-1/03 – Serviço de rebocadores e empurradores;
- 50.99-8/99 - Outros transportes aquaviários não especificados anteriormente;
- 51.12-9/01 – Serviços de táxi aéreo e locação de aeronaves com tripulação;
- 52.11-7/99 – Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis;
- 52.21-4/00 – Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados;
- 52.23-1/00 - Estacionamento de veículos;
- 52.29-0/02 – Serviços de reboque de veículos;
- 52.29-0/99 - outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificados anteriormente;
- 52.40-1/99 – Atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos de aterrissagem;
- 52.40-1/01 – Operação dos aeroportos e campos de aterrissagem;
- 52.50-8/05 – Serviços de organização logística do transporte de carga;
- 70.20-4/00 – Atividades de consultoria e gestão empresarial;
- 71.11-1/00 – Serviços de arquitetura;
- 71.12-0/00 - Serviços de engenharia;
- 71.19-7/01 – Serviços de cartografia, topografia e Geodésia;
- 71.19-7/02 – Atividades de estudos geológicos;
- 74.90-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas;
- 77.11-0/00 – Locação de automóveis sem condutor;
- 77.19-5/99 - Locação de caminhões, ônibus escolares e de passeio sem condutor;
- 77.31-4/00 – Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
- 77.32-2/01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador;
- 77.32-2/02 – Aluguel de andaimes sem montagem e desmontagem;
- 77.39-0/99 – Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais;
- 78.10-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
- 78.20-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária
- 80.20-0/01 – Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico;
- 81.11-7/00 – Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais;
- 81.21-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios;
- 81.29-0/00 – Atividades de limpeza, inclusive capina e varrição;
- 81.30-3/00 – Atividades paisagísticas, inclusive poda de árvore e manutenção de jardins e gramados;
- 82.99-7/01 – Medição de consumo de energia elétrica, gás e água;
- 85.50-3/02 – Atividades de apoio à educação (gestão, consultoria, assessoria e assistência prestadas ao sistema e ao processo educacional em matérias de planejamento, organização, controle e finanças);

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
FORTALEZA AMBIENTAL GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA
CNPJ 31.736.796/0001-79

- 96.03-3/01 – Gestão e manutenção de cemitérios;
- 96.03-3/02 – Serviços de cremação;
- 96.03-3/03 – Serviços de sepultamento;
- 96.03-3/04 – Serviços de funerárias;
- 96.03-3/05 – Serviços de Somatoconservação;
- 96.03-3/99 – Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente.

Objeto Social da matriz.

Coleta de resíduos não perigosos (serviços de limpeza urbana); coleta de resíduos perigosos; obras de engenharia civil; serviços especializados para construção, construção de edifícios; obras de terraplenagem; obras de drenagem e bombeamento; obras de urbanização, ruas, praças e calçadas; construção e recuperação de pontes, viadutos, elevados, passarelas e túneis; construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas; comércio varejista de materiais de construção em geral; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador; aluguel de máquinas e equipamentos com operador; aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais; locação de automóveis sem condutor; locação de automóveis e veículos rodoviários sem condutor; locação de caminhões, ônibus escolares e de passeio sem condutor; locação de caminhões com condutor; locação de ônibus escolares e de passeio com condutor; aluguel de andaimes sem montagem e desmontagem; manutenção de rodovias e ferrovias; montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; instalação e manutenção elétrica; atividades de limpeza, inclusive capina e varrição; atividades paisagísticas, inclusive poda de árvore e manutenção de jardins e gramados; atividades de consultoria e gestão empresarial; atividades de apoio à educação (gestão, consultoria, assessoria e assistência, prestados ao sistema e ao processo educacional em matérias de planejamento, organização, controle e finanças); descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos; tratamento e disposição de resíduos perigosos; tratamento de disposição de resíduos não-perigosos; transporte rodoviário de produtos perigosos; construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio; usinas de compostagem; concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados; gestão de redes de esgoto; preparação de canteiro e limpeza de terreno, gestão e manutenção de cemitérios; serviços de cremação; serviços de sepultamento; serviços de funerárias; serviços de somatoconservação; atividades funerárias, captação, tratamento e distribuição de água; medição de consumo de energia elétrica, gás e água; distribuição de água por caminhões; serviços de pintura de edifícios; atividades de coordenação e controle da operação da geração e transmissão de energia elétrica; geração de energia elétrica; distribuição de energia elétrica; atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; incorporação de empreendimentos imobiliários; pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; obras de irrigação; instalações de sistema de prevenção contra incêndio; impermeabilização em obras de engenharia civil; comércio atacadista de resíduos de papel e papelão; comércio atacadista de resíduos e sucatas não metálicos, exceto de papel e papelão; comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos; transporte marítimo de cabotagem – passageiros; transporte marítimo de cabotagem – carga; navegação de apoio marítimo; serviço de rebocadores e empurradores; navegação de apoio portuário; depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis; serviços de reboque de veículos; atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos de aterrissagem; serviços de organização logística do transporte de carga; aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; limpeza em prédios e em domicílios; serviços de táxi aéreo e locação de aeronaves com tripulação; operação dos aeroportos e campos de aterrissagem; administração de obras; serviços de arquitetura; serviços de cartografia, topografia e geodesia; atividades de estudos geológicos; montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; obras de fundações; serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto; perfuração e construção de

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
FORTALEZA AMBIENTAL GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA
CNPJ 31.736.796/0001-79

poços de água; estacionamento de veículos; serviços de engenharia; outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificados anteriormente; extração de petróleo e gás natural; atividade de apoio a extração de petróleo e gás natural; perfurações e sondagens; outros transportes aquaviários não especificados anteriormente; instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas; locação de mão-de-obra temporária; seleção e agenciamento de mão-de-obra; demolição de edifícios e outras estruturas

CLÁUSULA QUARTA - CONSTITUEM ATIVIDADES E OBJETOS SOCIAIS DAS FILIAIS, exceto a Filial situada na Avenida Mario Gurgel, 5353 – Sala 212 - São Francisco Cariacica/ES CEP.: 29145-910.

- 38.11-4/00 – Coleta de resíduos não perigosos (serviços de limpeza urbana);
- 38.12-2/00 – Coleta de resíduos perigosos;
- 42.99-5/99 – Obras de engenharia civil;
- 43.99-1/99 – Serviços especializados para construção;
- 41.20-4/00 – Construção de edifícios;
- 43.13-4/00 – Obras de terraplenagem;
- 43.19-3/00 - Obras de drenagem e bombeamento;
- 42.13-8/00 – Obras de urbanização, Ruas, praças e calçadas;
- 42.12-0/00 – Construção e recuperação de pontes, viadutos, elevados, passarelas e túneis;
- 42.22-7/01 – Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas;
- 47.44-0/05 – Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 77.32-2/01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador;
- 43.99-1/04 – Aluguel de máquinas e equipamentos com operador;
- 77.39-0/99 – Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais;
- 77.11-0/00 – Locação de automóveis sem condutor;
- 49.23-0/02 – Locação de automóveis e veículos rodoviários sem condutor;
- 77.19-5/99 - Locação de caminhões, ônibus escolares e de passeio sem condutor;
- 49.30-2-01 – Locação de caminhões com condutor;
- 49.29-9/01 – Locação de ônibus escolares e de passeio com condutor;
- 77.32-2/02 – Aluguel de andaimes sem montagem e desmontagem;
- 42.11-1/01 – Manutenção de rodovias e ferrovias;
- 43.99-1/02 – Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
- 43.21-5/00 – Instalação e manutenção elétrica;
- 81.29-0/00 – Atividades de limpeza, inclusive capina e varrição;
- 81.30-3/00 – Atividades paisagísticas, inclusive poda de árvore e manutenção de jardins e gramados;
- 70.20-4/00 – Atividades de consultoria e gestão empresarial;
- 85.50-3/02 – Atividades de apoio à educação (gestão, consultoria, assessoria e assistência prestadas ao sistema e ao processo educacional em matérias de planejamento, organização, controle e finanças);
- 39.00-5/00 – Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos;
- 38.22-0/00 – Tratamento e disposição de resíduos perigosos;
- 38.21-1/00 – Tratamento de disposição de resíduos não-perigosos;
- 49.30-2/03 – Transporte rodoviário de produtos perigosos;
- 42.21-9/02 – Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
- 49.30-2/02 – Transporte Rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 38.31-9/99 – Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio;
- 38.39-4/01 – Usinas de compostagem;
- 52.21-4/00 – Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados;

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
FORTALEZA AMBIENTAL GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA
CNPJ 31.736.796/0001-79

- 37.01-1/00 – Gestão de redes de esgoto;
- 43.11-8/02 – Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
- 96.03-3/01 – Gestão e manutenção de cemitérios;
- 96.03-3/02 – Serviços de cremação;
- 96.03-3/03 – Serviços de sepultamento;
- 96.03-3/04 – Serviços de funerárias;
- 96.03-3/05 – Serviços de Somatoconservação;
- 96.03-3/99 – Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente;
- 36.00-6/01 – Captação, tratamento e distribuição de água;
- 82.99-7-01 – Medição de consumo de energia elétrica, gás e água;
- 36.00-6/02 – Distribuição de água por caminhões;
- 43.30-4/04 – Serviços de pintura de edifícios;
- 35.11-5/02 – Atividades de coordenação e controle da operação da geração e transmissão de energia elétrica;
- 35.11-5/01 – Geração de energia elétrica;
- 35.14-0/00 – Distribuição de energia elétrica;
- 37.02-9/00 – Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;
- 41.10-7/00 – Incorporação de empreendimentos imobiliários;
- 42.11-1/02 – Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- 42.21-9/03 – Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
- 42.22-7/02 – Obras de irrigação;
- 43.22-3/03 – Instalações de sistema de prevenção contra incêndio;
- 43.30-4/01 – Impermeabilização em obras de engenharia civil;
- 46.87-7/01 – Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão;
- 46.87-7/02 – Comercio atacadista de resíduos e sucatas não metálicos, exceto de papel e papelão;
- 46.87-7/03 – Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos;
- 50.11-4/02 – Transporte marítimo de cabotagem – passageiros;
- 50.11-4/01 – Transporte marítimo de cabotagem – carga;
- 50.30-1/02 – Navegação de apoio portuário;
- 50.30-1/03 – Serviço de rebocadores e empurradores;
- 50.30-1/01 – Navegação de apoio marítimo;
- 52.11-7/99 – Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis;
- 52.29-0/02 – Serviços de reboque de veículos;
- 52.40-1/99 – Atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos de aterrissagem;
- 52.50-8/05 – Serviços de organização logística do transporte de carga;
- 77.31-4/00 – Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
- 77.39-0/03 – Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- 80.20-0/01 – Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico;
- 81.11-7/00 – Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais;
- 81.21-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios;
- 51.12-9/01 – Serviços de táxi aéreo e locação de aeronaves com tripulação;
- 52.40-1/01 – Operação dos aeroportos e campos de aterrissagem;
- 43.99-1/01 – Administração de obras;
- 71.11-1/00 – Serviços de arquitetura;
- 71.19-7/01 – Serviços de cartografia, topografia e Geodésia;
- 71.19-7/02 – Atividades de estudos geológicos;
- 43.29-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- 43.91-6/00 – Obras de fundações;
- 4520-0/05 Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
FORTALEZA AMBIENTAL GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA
CNPJ 31.736.796/0001-79

Objeto Social das filiais:

Coleta de resíduos não perigosos (serviços de limpeza urbana); coleta de resíduos perigosos; obras de engenharia civil; serviços especializados para construção, construção de edifícios; obras de terraplenagem; obras de drenagem e bombeamento; obras de urbanização, ruas, praças e calçadas; construção e recuperação de pontes, viadutos, elevados, passarelas e túneis; construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas; comércio varejista de materiais de construção em geral; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador; aluguel de máquinas e equipamentos com operador; aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais; locação de automóveis sem condutor; locação de automóveis e veículos rodoviários sem condutor; locação de caminhões, ônibus escolares e de passeio sem condutor; locação de caminhões com condutor; locação de ônibus escolares e de passeio com condutor; aluguel de andaimes sem montagem e desmontagem; manutenção de rodovias e ferrovias; montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; instalação e manutenção elétrica; atividades de limpeza, inclusive capina e varrição; atividades paisagísticas, inclusive poda de árvore e manutenção de jardins e gramados; atividades de consultoria e gestão empresarial; atividades de apoio à educação (gestão, consultoria, assessoria e assistência, prestados ao sistema e ao processo educacional em matérias de planejamento, organização, controle e finanças); descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos; tratamento e disposição de resíduos perigosos; tratamento de disposição de resíduos não-perigosos; transporte rodoviário de produtos perigosos; construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio; usinas de compostagem; concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados; gestão de redes de esgoto; preparação de canteiro e limpeza de terreno, gestão e manutenção de cemitérios; serviços de cremação; serviços de sepultamento; serviços de funerárias; serviços de somatoconservação; atividades funerárias, captação, tratamento e distribuição de água; medição de consumo de energia elétrica, gás e água; distribuição de água por caminhões; serviços de pintura de edifícios; atividades de coordenação e controle da operação da geração e transmissão de energia elétrica; geração de energia elétrica; distribuição de energia elétrica; atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; incorporação de empreendimentos imobiliários; pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; obras de irrigação; instalações de sistema de prevenção contra incêndio; impermeabilização em obras de engenharia civil; comércio atacadista de resíduos de papel e papelão; comércio atacadista de resíduos e sucatas não metálicos, exceto de papel e papelão; comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos; transporte marítimo de cabotagem – passageiros; transporte marítimo de cabotagem – carga; navegação de apoio marítimo; serviço de rebocadores e empurradores; navegação de apoio portuário; depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis; serviços de reboque de veículos; atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos de aterrissagem; serviços de organização logística do transporte de carga; aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; limpeza em prédios e em domicílios; serviços de táxi aéreo e locação de aeronaves com tripulação; operação dos aeroportos e campos de aterrissagem; administração de obras; serviços de arquitetura; serviços de cartografia, topografia e geodesia; atividades de estudos geológicos; montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; obras de fundações; serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores.

CLÁUSULA QUINTA – CONSTITUI ATIVIDADE E OBJETO SOCIAL A FILIAL

A filial situada na Avenida Mario Gurgel, 5353 – Sala 212 - São Francisco Cariacica/ES CEP.: 29145-910, inscrita no CNPJ sob o nº 31.736.796/0006-83, inscrita na JUCEES sob o NIRE nº 32900659994. Terá como Atividade e o objeto social.

- 81.29-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente.

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
FORTALEZA AMBIENTAL GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA
CNPJ 31.736.796/0001-79**

Objeto Social será:

Atividades de Limpeza e Conservação.

CLÁUSULA SEXTA - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CAPÍTULO III

DO CAPITAL SOCIAL.

CLÁUSULA SETIMA - O capital social é de R\$ 9.400.000,00 (nove milhões e quatrocentos mil de reais) divididos em 9.400.000 (nove milhões e quatrocentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritos e integralizados, em moeda corrente nacional, assim distribuídos:

SÓCIOS	CAPITAL R\$	QUOTAS	PARTICIPAÇÃO
MARIA HELENA CASSEMIRA DA SILVA	7.520.000,00	7.520.000	80%
MARIA APARECIDA DA SILVA POLI	1.880.000,00	1.880.000	20%
TOTAL	9.400.000,00	9.400.000	100%

PARÁGRAFO 1º - A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Artigo 1.052 do Código Civil Brasileiro aprovado pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

PARÁGRAFO 2º - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CAPÍTULO IV

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS.

CLÁUSULA OITAVA – As deliberações sociais serão tomadas através de reuniões de sócios, nos termos dos Artigos 1.071 a 1.080 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CAPÍTULO V

DA ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA NONA - A sociedade será administrada e representada, ativa e passivamente, judicial e extrajudicial, pela sócia MARIA APARECIDA DA SILVA POLI, sendo-lhe atribuída todos os poderes de administração da sociedade, a qual assinará isoladamente, em todas as repartições públicas e particulares, em todos os papéis de expediente, inclusive para fins de movimentação de contas bancárias, ficando expressamente proibido o uso da denominação social em negócios alheios, e na prática de atos a este inerente, serão os mesmos responsabilizados nos termos da Lei Civil e Comercial.

CLÁUSULA DÉCIMA - COMPETE AO ADMINISTRADOR:

- a) - A prática de quaisquer atos de administração e de gestão financeira, no interesse social;
- b) - A representação da sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante repartições ou entidades de direito público ou privado;
- c) - Assegurar o pleno funcionamento da sociedade;

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
FORTALEZA AMBIENTAL GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA
CNPJ 31.736.796/0001-79

- d) - Fazer cumprir as presentes disposições contratuais e as deliberações emanadas das reuniões dos sócios;
- e) - A administradora, obrigatoriamente, ao final de cada exercício social apresentar o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico para aprovação dos sócios.

CAPÍTULO VI

DO EXERCÍCIO SOCIAL (LUCROS E PREJUÍZOS).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O exercício social iniciar-se-á a primeiro de janeiro de cada ano, e terminará a trinta e um de dezembro de cada ano, quando será levantado balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis previstas em Lei ou neste Contrato Social, que serão apreciadas na reunião de sócios, conforme estabelecido na Cláusula Oitava, letra "e" deste instrumento.

PARÁGRAFO 1º- Havendo lucros ou prejuízos, os sócios participarão na proporção de suas cotas de capital social.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES GERAIS.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditado qualquer dos sócios, este será representado na sociedade, para todos os efeitos legais pelo inventariante até a partilha.

Parágrafo Único - Caso os herdeiros do sócio que falecer desejarem não continuar na sociedade, os haveres do "de cujus", serão pagos em doze parcelas mensais, iguais e sucessivas, corrigidas pelo índice aplicado às cadernetas de poupança, com base em um balanço patrimonial especial levantado na data do evento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Havendo saída de qualquer sócio por qualquer outro motivo ou causa, os haveres do sócio que sair, serão pagos em doze parcelas mensais, iguais e sucessivas, corrigidas pelo índice aplicado às cadernetas de poupança, com base em um balanço patrimonial especial levantado na data do evento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Os sócios e administradores declaram sob as penas da Lei que, não estão condenados em nenhum dos crimes previstos no parágrafo 1º, Artigo 1011 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, quais sejam: condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

Os casos omissos neste contrato, serão dirigidos pela legislação aplicável e pelos princípios gerais do direito.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente contrato em via única.

Anchieta/ES, 11 de maio de 2023.

MARIA HELENA CASSEMIRA DA SILVA

MARIA APARECIDA DA SILVA POLI



ASSINATURA ELETRÔNICA


Certificamos que o ato da empresa FORTALEZA AMBIENTAL GERENCIAMENTO DE RESIDUOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08190902717	MARIA APARECIDA DA SILVA POLI
65311132787	MARIA HELENA CASSEMIRA DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/05/2023 11:41 SOB Nº 20230636136.
PROTOCOLO: 230636136 DE 12/05/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12307215355. CNPJ DA SEDE: 31736796000179.
NIRE: 32200372200. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/05/2023.
FORTALEZA AMBIENTAL GERENCIAMENTO DE RESIDUOS LTDA

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.736.796/0001-79 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/03/1988	
NOME EMPRESARIAL FORTALEZA AMBIENTAL GERENCIAMENTO DE RESIDUOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 06.00-0-01 - Extração de petróleo e gás natural 09.10-6-00 - Atividades de apoio à extração de petróleo e gás natural 35.11-5-01 - Geração de energia elétrica 35.11-5-02 - Atividades de coordenação e controle da operação da geração e transmissão de energia elétrica 35.14-0-00 - Distribuição de energia elétrica 36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos 38.31-9-99 - Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio 38.39-4-01 - Usinas de compostagem 39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R 22	NÚMERO 167	COMPLEMENTO *****	
CEP 29.230-000	BAIRRO/DISTRITO BENEVENTE	MUNICÍPIO ANCHIETA	UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO REGISTRO@CMMCNTABILIDADE.COM.BR	TELEFONE (27) 3421-6190/ (27) 3421-6191		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/05/2023** às **15:26:09** (data e hora de Brasília).

Página: **1/5**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.736.796/0001-79 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/03/1988
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL FORTALEZA AMBIENTAL GERENCIAMENTO DE RESIDUOS LTDA

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</p> <p>42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica</p> <p>42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica</p> <p>42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação</p> <p>42.22-7-02 - Obras de irrigação</p> <p>42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto</p> <p>42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente</p> <p>43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas</p> <p>43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno</p> <p>43.12-6-00 - Perfurações e sondagens</p> <p>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</p> <p>43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente</p> <p>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</p> <p>43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás</p> <p>43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio</p> <p>43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos</p> <p>43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil</p> <p>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</p> <p>43.91-6-00 - Obras de fundações</p> <p>43.99-1-01 - Administração de obras</p>
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</p>
--

LOGRADOURO R 22	NÚMERO 167	COMPLEMENTO *****
---------------------------	----------------------	----------------------

CEP 29.230-000	BAIRRO/DISTRITO BENEVENTE	MUNICÍPIO ANCHIETA	UF ES
--------------------------	-------------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO REGISTRO@CMMCONTABILIDADE.COM.BR	TELEFONE (27) 3421-6190/ (27) 3421-6191
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/05/2023** às **15:26:09** (data e hora de Brasília).

Página: **2/5**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.736.796/0001-79 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/03/1988
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL FORTALEZA AMBIENTAL GERENCIAMENTO DE RESIDUOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 46.87-7-01 - Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão 46.87-7-02 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão 46.87-7-03 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 50.11-4-01 - Transporte marítimo de cabotagem - Carga 50.11-4-02 - Transporte marítimo de cabotagem - passageiros 50.30-1-01 - Navegação de apoio marítimo 50.30-1-02 - Navegação de apoio portuário 50.30-1-03 - Serviço de rebocadores e empurradores 50.99-8-99 - Outros transportes aquaviários não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R 22	NÚMERO 167	COMPLEMENTO *****
---------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 29.230-000	BAIRRO/DISTRITO BENEVENTE	MUNICÍPIO ANCHIETA	UF ES
--------------------------	-------------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO REGISTRO@CMMCNTABILIDADE.COM.BR	TELEFONE (27) 3421-6190/ (27) 3421-6191
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/05/2023** às **15:26:09** (data e hora de Brasília).

Página: **3/5**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.736.796/0001-79 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/03/1988
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL FORTALEZA AMBIENTAL GERENCIAMENTO DE RESIDUOS LTDA

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>51.12-9-01 - Serviço de táxi aéreo e locação de aeronaves com tripulação 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 52.21-4-00 - Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 52.29-0-99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente 52.40-1-01 - Operação dos aeroportos e campos de aterrissagem 52.40-1-99 - Atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos de aterrissagem 52.50-8-05 - Operador de transporte multimodal - OTM 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos 74.90-1-05 - Agenciamentos de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes</p>

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</p>
--

LOGRADOURO R 22	NÚMERO 167	COMPLEMENTO *****
---------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 29.230-000	BAIRRO/DISTRITO BENEVENTE	MUNICÍPIO ANCHIETA	UF ES
--------------------------	-------------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO REGISTRO@CMMCONTABILIDADE.COM.BR	TELEFONE (27) 3421-6190/ (27) 3421-6191
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/05/2023** às **15:26:09** (data e hora de Brasília).

Página: **4/5**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.736.796/0001-79 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/03/1988
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL FORTALEZA AMBIENTAL GERENCIAMENTO DE RESIDUOS LTDA

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes</p> <p>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</p> <p>78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra</p> <p>78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária</p> <p>80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico</p> <p>81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais</p> <p>81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios</p> <p>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</p> <p>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas</p> <p>82.99-7-01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água</p> <p>85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares</p> <p>96.03-3-01 - Gestão e manutenção de cemitérios</p> <p>96.03-3-02 - Serviços de cremação</p> <p>96.03-3-03 - Serviços de sepultamento</p> <p>96.03-3-04 - Serviços de funerárias</p> <p>96.03-3-05 - Serviços de somatoconservação</p> <p>96.03-3-99 - Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente</p>
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</p>
--

LOGRADOURO R 22	NÚMERO 167	COMPLEMENTO *****
---------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 29.230-000	BAIRRO/DISTRITO BENEVENTE	MUNICÍPIO ANCHIETA	UF ES
--------------------------	-------------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO REGISTRO@CMMCONTABILIDADE.COM.BR	TELEFONE (27) 3421-6190/ (27) 3421-6191
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/05/2023** às **15:26:09** (data e hora de Brasília).

Página: **5/5**